



# Prefeitura Municipal de Candelária

Estado do Rio Grande do Sul

## Ato Oficial do Município

### **EDITAL Nº 050/2020 DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 035/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 11.788/08, TORNA PÚBLICO a publicação da homologação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Público para Estagiários nº 035/2020, conforme segue:

#### 1. Inscrições homologadas:

NOME	CURSO	Nº DA INSCRIÇÃO
Alessandra Schuenke	Pedagogia	14
Alice Aparecida dos Santos Padilha	Licenciatura em Pedagogia	18
Alisson Cristian Braga	Licenciatura em Matemática	7
Andreza Lindemann da Silva	Licenciatura em Pedagogia	15
Angelica Dos Santos Weber	Pedagogia	19
Camila Jordana Moura	Pedagogia	20
Carla Gabriela Dos Santos Wenz	Pedagogia	5
Denise Rafaeli de Oliveira Bueno	Pedagogia	3
Fernanda Rohers Alves	Pedagogia EAD	12
Indionara Fatima Timm	Licenciatura em Pedagogia	8
Julia Caroline Cezar	Pedagogia	2
Luan Henrique Da Silva	Licenciatura em Matemática	9
Luana R de Freitas	Pedagogia	1





# Prefeitura Municipal de Candelária

Estado do Rio Grande do Sul

## Ato Oficial do Município

Lucelia da Silva Pereira	Pedagogia EAD	11
Luciana Fromming	Pedagogia	17
Marcia Adriana Rosa de Deus Bittencourt	Pedagogia	16
Natalie Barbara Gelsdorf de Assis	Pedagogia	13
Nicole Elisa de Oliveira	Pedagogia	4
Patricia Bringmann de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	10
Savana Vargas Ellwanger	Licenciatura em Pedagogia	6

2.Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul –CIEE –RS – Unidade de Santa Cruz do Sul, através do e-mail [santacruz@cieers.org.br](mailto:santacruz@cieers.org.br) ou [katia.bohmer@cieers.org.br](mailto:katia.bohmer@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento. Recurso da não homologação da inscrição, conforme cronograma: 18 de março de 2020.

Candelária – RS, de 17 de março se 2020.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
17 de março de 2020.

DIONATAN TAVARES DA SILVA

Sec. Mun. de Administração

Agente Adm. Auxiliar

